

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 42/2026.

Cuiabá, 29 de junho de 2026.

07ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar por 6 (seis) meses e designar os representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA); Procuradoria Geral do Estado (PGE); Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES); Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso (FIEMT); Associação Diamantinense de Ecologia (ADE); Instituto Ação Verde (IAV); Secretaria de Estado de Saúde (SES); Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade do Estado de Mato Grosso (FETRATUH); Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA), para comporem a Comissão Especial Temporária com a finalidade de analisar, discutir e propor alterações à Resolução CONSEMA nº 016/1996, que dispõe sobre aterros sanitários

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Lilian Ferreira dos Santos
Presidente do CONSEMA
Em substituição